



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

CCS - CHAMADA PÚBLICA nº 31/2016, de 16 de janeiro de 2017

**Processo Seletivo BOLSISTA PARA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS OFICINAS
DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SAN) NO PIAUÍ**

A Diretora do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual do Ceará-UECE no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria Interministerial 507/2011, do Edital de Chamamento Público MDS/SESAN Nº 01/2013 e do Termo de Convênio Nº 803618/2014 firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e a Universidade Estadual do Ceará para operacionalização do Projeto voltado ao Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) nos estados Ceará, Piauí e Maranhão e seus respectivos municípios, tornam pública a realização de processo seletivo para **BOLSISTA PARA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS OFICINAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SAN) NO PIAUÍ**.

1. OBJETO:

1.1 Seleção de **BOLSISTA PARA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS OFICINAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SAN) NO PIAUÍ: com conhecimento e experiência em monitoramento e avaliação de políticas públicas, para atuar como facilitador das oficinas de Segurança Alimentar e Nutricional que tenha residência fixa em Teresina-Piauí.**

2. JUSTIFICATIVA:

A Universidade Estadual do Ceará (UECE) participa ativamente de ações voltadas para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional desde 2003 e o Edital de Chamamento Público MDS/SESAN No. 01/2013 representa uma possibilidade de contribuir para os avanços na consolidação do SISAN e na promoção do direito humano à alimentação. A presente proposta, por meio da parceria entre a Universidade Estadual do Ceará (UECE), apoiadores acadêmicos das universidades federais do Piauí (UFPI) e Maranhão (UFMA), o Consea e a Caisan estaduais do Ceará, Piauí e Maranhão, estados com atuação consagrada na promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), visa planejar, promover, assessorar e monitorar ações que concorram para a consolidação do SISAN nesses estados, contribuindo para elaboração e proposição de metodologia de monitoramento das ações de SAN; aperfeiçoamento dos instrumentos já existentes; capacitação de gestores públicos, conselheiros e representantes da sociedade civil; elaboração dos Planos Municipais de SAN; fortalecimento da ação intersetorial dentro da política estadual e municipal de SAN.

3. INSCRIÇÃO

O candidato deverá entregar a documentação exigida, em envelope lacrado, na Universidade Federal do Piauí - Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, s/n, Ininga, Bloco 13, na Secretaria do Departamento de Nutrição (Aos cuidados de Marize Melo dos Santos), situado em Teresina, Piauí, CEP 64049-550, ou encaminhar via

SEDEX, no endereço supracitado, no período de 16 a 20 de janeiro de 2017 no horário de no horário de 8h às 11h e de 14h às 17h. Os documentos com data de postagem após 20 de janeiro de 2017 serão desconsiderados.

No momento da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Comprovação de experiência técnica na realização de processos formativos, na área de planejamento e/ou gestão e/ou avaliação e monitoramento de ações na área de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) por meio de entrega de memorial (máximo 01 lauda);

2 O Memorial deverá apresentar:

2.1 Dados iniciais com descrição de informações pessoais e sobre a formação acadêmica;

2.2 Produção científica, artística, literária e filosófica indicando as contingências da época e as situações em que foram produzidas, bem como a repercussão que tiveram na comunidade e na área de SAN;

2.3 Atividades profissionais e condições em que ela se desenvolve ou desenvolveu com destaque para a área de SAN como por exemplo participação em Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) e/ou Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), em Conferências, em cursos de formação, gestão de programas, pesquisas, consultorias e outras atividades que demonstrem o mérito do autor e permitam perfeito juízo de valor do conteúdo;

2.4. Comprovar experiência através de documentos e respectivos atestados de capacidade técnica, fornecidos por empresas/instituições públicas ou privadas, para as quais realizem ou tenham realizado igual serviço anexados ao memorial, além de manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigida;

3 Formulário disponibilizado no site, anexo a este edital (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;

4. Comprovação de residência na cidade de Teresina-PI, por meio de correspondência que tenha seu nome e o endereço declarado;

5. Não serão efetivadas inscrições sem a entrega de toda documentação prevista nesta chamada pública,

4. DAS VAGAS

Esta Chamada Pública se refere a 01 (uma) vaga **para profissional de nível superior, com conhecimento e experiência em monitoramento e avaliação de políticas públicas, para atuar como facilitador das oficinas de Segurança Alimentar e Nutricional que tenha residência fixa** em Teresina-Piauí.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas: 1. Análise de Memorial, com caráter classificatório; 2. Entrevista.

A seleção da etapa 1 será conforme a Grade de Pontuação referente a Análise de Memorial, disponibilizada no Anexo II. A pontuação da entrevista será realizada conforme critérios para pontuação descritos no Anexo III.

O resultado da etapa 1 (Análise do Memorial) será divulgado no dia 27 de janeiro de 2017 e a entrevista se realizará nos dias 30 e 31 de janeiro de 2017, com horários e locais a

serem definidos e comunicados no dia 27 de janeiro de 2017 aos candidatos selecionados, conforme cronograma no Anexo IV.

Obs:Títulos e informações referidas no memorial sem respectiva comprovação não serão pontuados.

6. DO RESULTADO

Para efeito de classificação para o resultado final serão somadas as notas das duas fases e apresentada a média das mesmas, considerando que a análise de memorial tem peso um e a entrevista tem peso dois.

Os critérios estabelecidos para o desempate no resultado final serão: a) Experiência em monitoramento e avaliação de políticas públicas b) Trabalhar na área de SAN; c) Maior nota obtida na análise do memorial; d) Candidato com maior idade.

O resultado preliminar será divulgado no dia 02 de fevereiro de 2017. Deste resultado caberá recurso à Comissão Organizadora no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado na página da UFPI.

Os recursos deverão ser entregues presencialmente no Campus Universitário Ministro Petrônio Portella da Universidade Federal do Piauí-UFPI, Bloco 13, na Secretaria do Departamento de Nutrição (Aos cuidados de Marize Melo dos Santos), obrigatoriamente no prazo estabelecido no parágrafo anterior, não sendo admitidos recursos via e-mail ou meio eletrônico similar.

O resultado final será dia 07 de fevereiro de 2017. Posteriormente, o bolsista deverá assinar um termo de compromisso.

7. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

O candidato selecionado deverá realizar as seguintes atividades:

- Planejamento e realização de oficinas para gestores públicos, conselheiros e representantes da sociedade civil vinculados aos Conseas estaduais e municipais, visando auxiliar a elaboração, revisão, monitoramento e avaliação dos PLANSANs, na cidade de Teresina-Piauí;
- Colaborar na estruturação de um núcleo de produção técnico-científica de referência regional na área de SAN na cidade de Fortaleza;
- Elaborar relatórios mensais para UECE sobre o andamento das atividades durante o período de vigência do projeto;
- Realizar reuniões com a equipe técnica da UECE, conforme necessidade.

A realização das atividades acima descritas deverá ser planejada pelo bolsista junto com a equipe local (Universidade, CAISAN, CONSEA, bolsistas), de forma a possibilitar que os relatórios a serem feitos, contenham informes situacionais do projeto, com a avaliação dos entraves, deficiências e realizações positivas, bem como proposições de medidas alternativas ou corretivas.

8. PRODUTOS

- Planejamento e execução de 02 oficinas em Teresina-PI. Cada oficina terá carga horária de 16h, presenciais, assim distribuídas:

a) Uma oficina para capacitar gestores públicos, conselheiros e representantes da sociedade civil no âmbito municipal para incentivar a elaboração e/ou revisão dos Planos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;

b) Uma oficina para auxiliar gestores públicos, conselheiros e representantes da sociedade civil no estado e municípios no desenvolvimento e implantação de metodologias, mecanismos institucionais e ferramentas para o monitoramento e avaliação dos PLANASAN.

9. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da bolsa correrão por conta das dotações orçamentárias, previstas no convênio N° 803618/2014 do Edital de Chamamento Público N° 01/2013, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDS) e previstas no plano de trabalho no item Despesas com bolsas (código 339018).

10. FORMA DE PAGAMENTO

A Universidade Estadual do Ceará destinará bolsa no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), que será efetuado em 06 parcelas de R\$ 800,00, podendo ser renovado por mais 6 meses. A renovação será feita mediante avaliação do desempenho das atividades desenvolvidas pelo bolsista e por meio dos relatórios. Essa avaliação será realizada pela coordenação do projeto. Caso o bolsista seja reprovado na avaliação, será chamado o próximo candidato aprovado para a vaga.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- O serviço contratado deverá ter início a partir da data de assinatura de contrato da bolsa, sendo que as atividades serão regidas por plano de trabalho e cronograma a ser aprovado pela coordenação do projeto na UECE;

- Os serviços objetos desta Chamada Pública deverão ser executados e concluídos dentro do prazo máximo de vigência do Convênio (2018).

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

12.1 A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

- Proporcionar ao bolsista todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações;

- Acompanhar e monitorar o planejamento e a execução das atividades;

- Realizar reuniões presenciais e sistemáticas com o bolsista;

- Comunicar ao bolsista selecionado qualquer ocorrência relacionada à execução das metas do projeto, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

- Providenciar o pagamento mensal do bolsista, junto ao setor competente da UECE;

- Controlar o cumprimento da entrega dos produtos objeto deste edital;

- Afastar o bolsista de suas atividades caso não esteja cumprindo no todo ou em parte as atividades e produtos descritos.

12.2 Ao **CONTRATADO** obrigar-se-á:

- Cumprir carga horária de 20 horas semanais, sendo 16 horas presenciais e 4 horas à distância;
- Realizar todas as atividades previstas para a execução dos produtos deste edital;
- Apresentar os resultados e produtos previstos;
- Participar de reuniões presenciais e sistemáticas com a coordenação do projeto para realização de ajustes e acompanhamento do projeto;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;
- Satisfazer os requisitos e atender a todos determinantes exigidos;
- Em caso de necessidade de deslocamento do bolsista para outro estado, serão disponibilizadas passagens aéreas. As despesas com alimentação e hospedagem ficam sob responsabilidade do bolsista;
- O bolsista poderá ser afastado, caso não esteja cumprindo, todo ou em parte, as atividades e produtos descritos nesta cláusula, devolvendo aos cofres públicos, em valores atualizados a(s) parcela(s) indevidamente.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão avaliados pela comissão organizadora.

Fortaleza, 16 de janeiro de 2017.



Profª Glaucia Posso Lima
Diretora do Centro de Ciências da Saúde

Anexo I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Bolsa: _____

I. DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ Data da emissão: ____/____/____

CPF: _____ Sexo: () Masculino () Feminino Estado Civil: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Endereço residencial: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ Fone

Res: _____ Cel: _____

E-mail: _____

Endereço profissional: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Fone: _____

E-mail: _____

II. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação: _____

Instituição: _____

Estado: _____ Cidade: _____

Em curso: () Concluído () Ano da conclusão: _____

III. DOCUMENTOS APRESENTADOS

- () RG
- () CPF
- () Comprovante de residencia
- () Memorial comprovado
- () Currículo comprovado
- () Comprovação de experiência na função específica

Local / Data

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

Anexo II - Grade de Pontuação para Análise do Memorial

A) Formação Acadêmica

ITEM	TIPO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Pós-graduação stricto sensu	
	Doutorado*	0,6
	Mestrado *	0,35
02	Curso de especialização * (≥ 360 horas-aula)	0,25
03	Aperfeiçoamento (carga horária \geq a 120h/aula) * (0,1 ponto por curso, até 2 cursos)	0,2
04	Outros Cursos (carga horária \geq a 40h/aula) * (0,05 ponto por curso, até 2 cursos)	0,1

* Nas áreas de Segurança Alimentar e Nutricional, atenção em saúde e vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e/ou ambiental) e saúde coletiva.

Observações - GRUPO A:

- Os comprovantes de conclusão de cursos (pós-graduação stricto sensu, especialização) deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida por órgão público competente.
- Somente serão aceitas certidões ou declarações das instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
- Certificados sem menção de carga horária não serão considerados.

B) Produção científica, literária e filosóficas

ITEM	TIPO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
05	Artigos publicados em periódicos científicos. * (nos últimos 5 anos) (0,05 por artigo, até 2 artigos)	0,25 ponto
06	Trabalhos apresentados em eventos científicos na modalidade de Apresentação Oral * (nos últimos 3 anos) (0,025 por apresentação, até 2 apresentações)	0,15 ponto
07	Trabalhos apresentados em eventos científicos na modalidade de Pôster * (nos últimos 3 anos) (0,01 por apresentação, até 5 apresentações)	0,05 ponto
08	Disciplinas, cursos ministrados e facilitação de oficinas de trabalho na área da Segurança alimentar e Nutricional > 24h aula (0,02 por disciplina, curso ou oficina, até 5 disciplinas, cursos ou oficinas)	0,60 ponto
09	Experiência em grupo de pesquisa/programa de iniciação científica (0,05 por semestre, até 1 ano)	0,2 ponto
10	Experiência em monitoria institucional ou voluntária (0,05 por semestre, até 1 ano)	0,25 ponto

* Nas áreas de atenção em saúde e vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e/ou ambiental) e saúde coletiva.

Observações GRUPO B:

1. Para os artigos informar título do trabalho, nome da instituição de publicação, tipo de publicação, mês/ano de publicação.
2. Participações em congressos e eventos científicos informar título do trabalho, nome do evento, cidade, mês/ano de apresentação.

C) Atividades Profissionais

ITEM	TIPO DE TITULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
11	Atuação nas áreas de vigilância em saúde (epidemiológica e/ou sanitária e/ou ambiental) (0,05 por semestre, até 5 anos)	0,3
12	Participação em Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) (0,33 por ano, até 3 anos)	1,0
13	Participação em Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) (0,33 por ano, até 3 anos)	1,0
14	Participação em cursos de formação na área de SAN (orientação de TCC, palestras, aulas) (0,1 por atividade)	0,7
15	Atuação em outras políticas públicas (0,05 por semestre, até 2 anos)	0,3
16	Gestão de programas na área de SAN (0,33 por ano, até 3 anos)	1,0
17	Participação em movimentos sociais/ atuação comunitária (0,05 por semestre até 3 anos)	0,4
18	Participação em projetos de extensão na área de SAN (0,05 por semestre até 2 anos)	0,3
19	Coordenação de projetos na área da SAN (0,05 por semestre até 1 ano)	1,0
20	Consultorias na área da SAN (0,33 por consultoria, até 3 consultorias)	1,0

Observações GRUPO C:

Comprovar a experiência através de documentos (carteira de trabalho ou atestados de capacidade técnica) fornecidos por empresas públicas ou privadas, para as quais realize ou tenham realizado a atividade declarada.

OBSERVAÇÃO GERAL: Os títulos, as declarações e os documentos relacionados no MEMORIAL, deverão estar em conformidade com o Anexo I, e serem comprovados mediante cópias entregues no ato da inscrição.

Anexo III - Critérios para pontuação na entrevista

1- A entrevista será realizada com todos os candidatos inscritos, obedecendo aos seguintes critérios:

A) A entrevista consiste na arguição oral do candidato e observará critérios específicos e relevantes para o desenvolvimento das atividades apresentadas, conforme especificado no quadro a seguir;

B) O candidato poderá ser entrevistado pela Coordenação do projeto ou por qualquer outro participante vinculado ao projeto;

C) As entrevistas serão realizadas na cidade de Teresina.

D) A nota final da entrevista será de 0 a 10,0, representando a soma da pontuação atribuída ao candidato conforme os critérios abaixo.

1. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Critérios	Pontuação
1.1. Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as experiências relatadas no memorial ou currículo	De 0,0 a 2,5
1.2. Capacidade de argumentação sobre sua trajetória profissional e a correlação com o projeto	De 0,0 a 5,0

2. DISPONIBILIDADE E INTERESSE

Critérios	Pontuação
2.1. Disponibilidade de tempo e interesse de participação no projeto	De 0,0 a 2,5

Anexo IV – Cronograma do processo seletivo

Período de inscrições	16 a 20/01/2017
Divulgação das inscrições deferidas	24/01/2017
Divulgação da análise do memorial	27/01/2017
Convocação para entrevista (candidatos, local e horários)	27/01/2017
Entrevista	30 e 31/01/2017
Resultado preliminar	02/02/2017
Recurso	03/02/2017
Resultado final	07/02/2017